



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.768, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
9.396,47.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 9.396,47 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.205			REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
290 - 3.3.90.14.00.00.00.00	5000000		DIARIAS - CIVIL	422,47
07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.224			MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
715 - 3.3.90.30.00.00.00.00			MATERIAL DE CONSUMO	3.560,00
09			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.2.206			MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS	
810 - 3.3.90.30.00.00.00.00	5000000		MATERIAL DE CONSUMO	414,00
819 - 3.3.90.47.00.00.00.00	5000000		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Total Suplementação:				9.396,47

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.205			REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
282 - 3.1.90.16.00.00.00.00	15000000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	422,47
07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.224			MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
716 - 3.3.90.39.00.00.00.00	17520000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.560,00
09			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
814 - 3.3.90.35.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
09.01.23.695.0282.1.338		INFRAESTRUTURA TURISTICA	
838 - 4.4.90.51.00.00.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	414,00
Total Redução:			9.396,47

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milega Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 89
e publicado (a)
Em 30 / 04 / 25